

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 057 (CINQUENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 02

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP..... 04

ANTONIO LIMA VIANA
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 42.483 de 16 de junho de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que está exposto no artigo 9º, da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, considerando o disposto na Portaria do Ministério da Educação nº. 1.226, de 06 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 2008 e na Portaria do Ministério da Educação nº. 1.225, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 246, de 24 de dezembro de 2009, e as autorizações contidas na Portaria do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº. 496, de 22 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro 2009,

RESOLVE:

1- **Nomear**, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o seguinte candidato habilitado no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº. 060/2009, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2009, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 334/2009, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2009, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade, no cargo a seguir discriminado:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D, NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I E PADRÃO DE VENCIMENTO: 1

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - CÓDIGO: 701 200

NOME	CÓDIGO DE VAGA	ORIGEM DA VAGA
YAN ANSELMO CORREA	0867917	EXONERAÇÃO DE OLAVO MATELA LOBOSCO

2- O candidato ora nomeado terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 42.484 de 16 de junho de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que está exposto no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação; o que dispõe as Portarias nºs 1.265, de 27 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria nº 213 e a Portaria 212 de 18 de fevereiro de 2008, publicadas no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2008, do Ministério da Educação e a autorização contida na Portaria n.º. 450, de 27 de dezembro de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Nomear**, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 077/2008, publicado no Diário Oficial da União de 10/04/2008, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 226/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de julho de 2008 para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade situadas no Estado do Rio de Janeiro, no cargo a seguir discriminado:

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento I:

Cargo: **Arquivista**

Código: 701005

Nome	Código de Vaga	Origem da Vaga
MICHELLE FREITAS DE QUEIROZ SANTANA	0233881	Exoneração de FABIO DA SILVA SIQUEIRA

2- A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º.8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 136 a 138/2010**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda - PUVR, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 136/10. – Área de conhecimento AUDITORIA CONTÁBIL foi habilitada a candidata **LUCIANA DE LIMA DUSI CAMPOS**, única candidata inscrita. (Processo n.º 23069.001918/09-23).

DECISÃO N.º 137/10. – Área de conhecimento LABORATÓRIO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS foi habilitado o candidato **JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO**, único candidato inscrito. (Processo n.º 23069.001916/09-34).

DECISÃO N.º 138/10. – Área de conhecimento GESTÃO DE PESSOAS foram habilitados os seguintes candidatos: **LUIZ CARLOS RODRIGUES** (1º lugar); **LUCIANA PORTO DE MATOS ALMEIDA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.001911/09-10).

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2010, através das DECISÕES n.ºs 139 a 146/2010, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 139/10. – Professora **KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA**, lotada no Pólo Universitário de Nova Friburgo – PUNF, para que possa apresentar trabalho no “IV European Conference on Head and Neck Oncology”, promovido pela European Head and Neck Society, em Atenas, Grécia, durante o período de 02 a 08 de março de 2010. (Processo n.º 23069.001084/10-90).

DECISÃO N.º 140/10. – Professora **IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES**, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, para que possa participar apresentando trabalho no Colóquio Luso-Brasileiro “A República das Letras e a Republica nas Letras” e para participar de atividades de pesquisa e visitas relacionadas à comemoração do Centenário da República, em Lisboa, Portugal, durante o período de 24 de maio a 05 de junho de 2010. (Processo n.º 23069.001166/10-34).

DECISÃO N.º 141/10. – Professor **ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO**, lotado no Departamento de Direito Público, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico junto a Université Paul Valéry – Montpellier III, em Montpellier, na França, durante o período de 08 de março a 11 de abril de 2010. (Processo n.º 23069.002269/10-11).

DECISÃO N.º 142/10. – Professor **ORLANDO GOMES LOQUES FILHO**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, para que possa participar apresentando trabalho do “25th ACM Symposium on Applied Computing (SAC)”, a realizar-se em Sierre, Suíça, durante o período de 20 a 27 de março de 2010. (Processo n.º 23069.010200/10-61).

DECISÃO N.º 143/10. – Professora **CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES**, lotada no Departamento de Radiologia, para que possa apresentar trabalho no “CONGRESSO Europeu de Radiologia – ECR 2010”, a realizar-se em Viena, Áustria, durante o período de 02 a 10 de março de 2010. (Processo n.º 23069.030184/10-23).

DECISÃO N.º 144/10. – Professora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, lotada no Departamento de Radiologia, para que possa apresentar trabalho no “CONGRESSO Europeu de Radiologia – ECR 2010”, a realizar-se em Viena, Áustria, durante o período de 02 a 10 de março de 2010. (Processo n.º 23069.030185/10-78).

DECISÃO N.º 145/10. – Professor **HAROLDO RODRIGUES CLARK**, lotado no Departamento de Análise, para que possa participar, apresentando trabalho da “Recent Advances in Function Related Operator Theory (RAFROT)”, a realizar-se em Rincón, Porto Rico, durante o período de 20 a 28 de março de 2010. (Processo n.º 23069.040185/10-86).

DECISÃO N.º 146/10. – Professor **MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO**, lotado no Departamento de Turismo, para que possa participar apresentando trabalho, da “Conferência InvTur 2010”, a realizar-se na Universidade de Aveiro, e cumprir programa de intercâmbio científico (realizar visita à Universidade Lusófona, em Portugal e a Universidade Paris 1, na França), durante o período de 08 a 20 de março de 2010. (Processo n.º 23069.040287/10-00).

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 147/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030186/10-12,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS**, lotado no Departamento de Radiologia, pelo período de 02 a 10 de março de 2010, para que possa participar, apresentando trabalhos, do “European Congress of Radiology – ECR 2010”, a realizar-se em Viena, Áustria.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Decano em Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 148/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005232/09-10,

DECIDE homologar a revalidação do Título de “Mestre em Ciências do Planejamento Comunitário e Regional”, obtido por **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE PAIVA**, junto à University of Texas at Austin, nos Estados Unidos da América, como equivalente ao de Mestre em Arquitetura e Urbanismo, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Decano em Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 149/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.012012/09-34,

DECIDE aprovar a redistribuição do docente **SÉRGIO GARCIA MAGALHÃES**, da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM para o Departamento de Física (UFF), tendo como contrapartida uma vaga decorrente da aposentadoria do Prof. Antonio Roberto Alves Teixeira.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Decano em Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 150/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.055556/09-91,

DECIDE aprovar a redistribuição da docente **PATRÍCIA DE ALMEIDA ASHLEY**, da Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ para o Departamento de Análise Geoambiental (UFF), tendo como contrapartida uma vaga decorrente da aposentadoria do Prof. Luiz José Martins Romeo Filho.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Decano em Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 151/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.058218/09-19,

DECIDE aprovar a redistribuição do docente **ARNALDO ROSA VIANNA NETO**, da Universidade Federal do Piauí – UFPI para o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (UFF), tendo como contrapartida uma vaga decorrente da aposentadoria da Prof.ª **EURÍDICE FIGUEIREDO**.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 152/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011872/09-51,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: Ciência da Computação, do Departamento de Ciência da Computação, integrante do Instituto de Computação, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO
LÍLIAN MARKENZON
LÚCIA MARIA DE ASSUMPÇÃO DRUMMOND
LUÍS DA CUNHA LAMB
NELSON LUÍS SALDANHA DA FONSECA

SUPLENTE

LUIZ FERNANDO GOMES SOARES
SIMONE DE LIMA MARTINS.

Sala das Reuniões, em 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 153/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041490/09-51,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: Biofísica e Fisiologia do Sistema Nervoso, do Departamento de Neurobiologia, integrante do Instituto de Biologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

KARIN DA COSTA CALAZA
PAULA CAMPELLO COSTA LOPES
WILSON SAVINO
OLGA MARIA M. S. DE ALMEIDA
RICARDO AUGUSTO DE MELLO REIS

SUPLENTE

ADRIANA DA CUNHA FARIA
JOÃO PAULO DE BIASO VIOLA.

Sala das Reuniões, em 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 154/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008790/09-29,

DECIDE conhecer do recurso impetrado por Miriam Lia Cavalheiro Gusmão, referente ao Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Planejamento Cultural, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 155/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008791/09-73,

DECIDE conhecer do recurso impetrado por **DÉBORA FRANCO LERRER**, referente ao Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Planejamento Cultural, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das DECISÕES n.ºs 156 e 157/2010, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 156/10. – Área de conhecimento PLANEJAMENTO CULTURAL, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, foi habilitada a candidata **ALESSANDRA MELEIRO** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.009627/09-83).

DECISÃO N.º 157/10. – Área de conhecimento PARASITOLOGIA HUMANA, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, não foram considerados habilitados os oitos candidatos inscritos.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 159/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011822/09-73,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: Desenho Técnico para Engenharia Civil e Engenharia Agrícola do Departamento de Desenho Técnico, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

WALBER PASCHOAL DA SILVA
JAQUELINE DE LIMA PIRES
ROBERTO MACHADO CORREA

SUPLENTES

BRUNO CAMPOS PEDROZA
ROBERTA CAVALCANTI PEREIRA NUNES.

Sala das Reuniões, em 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 160/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011823/09-18,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: Desenho Técnico para Engenharia Mecânica, do Departamento de Desenho Técnico, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

BRUNO CAMPOS PEDROZA
ARMANDO CARLOS DE PINA FILHO
GILBERTO ALEXANDRE CASTELLO BRANCO

SUPLENTE

ROGER MATSUMOTO MOREIRA
MARCELO DE ANDRADE DREUX.

Sala das Reuniões, em 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 161/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011823/09-18,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: Desenho Técnico para Engenharia Elétrica, do Departamento de Desenho Técnico, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

BRUNO CAMPOS PEDROZA
EVANDRO CORRÊA GONDIM
JULIO CESAR BOSCHER TORRES

SUPLENTES

WALBER PASCHOAL DA SILVA
ALESSANDRO ROSA LOPES ZACHI.

Sala das Reuniões, em 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 162/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002285/10-12,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: DIDÁTICA, do Departamento de Educação, integrante do Instituto de Educação de Angra dos Reis, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 164/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002284/10-60,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, do Departamento de Educação, integrante do Instituto de Educação de Angra dos Reis, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 165/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002286/10-59,

DECISÃO autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ALFABETIZAÇÃO E LINGUAGENS**, do Departamento de Educação, integrante do Instituto de Educação de Angra dos Reis, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 166/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002282/10-71,

DECISÃO autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS, do Departamento de Educação, integrante do Instituto de Educação de Angra dos Reis, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 167/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051438/09-11,

DECISÃO autorizar contratação do Professor **MAURO SANTOS FERREIRA**, como Professor Visitante, pelo período de 07 (sete) meses, para atuar junto ao Programa de Pós-graduação em Física, integrante do Instituto de Física.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 168/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007183/09-41,

DECISÃO autorizar contratação do Professor **LUIZ FELIPE JUDICE**, como Professor Visitante, pelo período de 12 (doze) meses, para atuar junto ao Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, integrante da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 169/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012341/09-85,

DECISÃO autorizar contratação do Professor **LAURO TOMIO**, como Professor Visitante, pelo período de 12 (doze) meses, para atuar junto ao Programa de Pós-graduação em Física, integrante do Instituto de Física.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 170/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.058751/09-72,

DECISÃO autorizar contratação da Professora **CHARLOTTE DE CASTELNAU-L'ESTOILE**, como Professor Visitante, pelo período de 12 (doze) meses, para atuar junto ao Programa de Pós-graduação em História, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 171/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011659/09-49,

DECISÃO autorizar contratação do Professor **CHRISTOPHER THOMAS GAFFNEY**, como Professor Visitante, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atuar junto ao Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, integrante da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 172/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040789/09-99,

DECISÃO autorizar contratação do Professor **STEFANO FRANCAVIGLIA**, como Professor Visitante, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atuar junto ao Programa de Pós-graduação em Matemática, integrante do Instituto de Matemática.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 173/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042275/09-78,

DECISÃO autorizar contratação do Professor **ERWAN PLOUGUERNE**, como Professor Visitante, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atuar junto ao Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha, integrante do Instituto de Biologia.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 174/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002423/10-55,

DECISÃO autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: METODOLOGIA, do Departamento de Antropologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 175/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002422/10-19,

DECISÃO autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: ANTROPOLOGIA POLÍTICA, do Departamento de Antropologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 176/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002421/10-66,

DECISÃO autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ANTROPOLOGIA VISUAL**, do Departamento de Antropologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Decano em Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 177/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040360/10-35,

DECISÃO autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **MATEMÁTICA**, na inscrição o candidato deverá optar por duas das quatro sub-áreas básica: **ÁLGEBRA; ANÁLISE, EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS; GEOMETRIA DIFERENCIAL**, do Departamento de Matemática Aplicada, integrante do Instituto de Matemática, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Decano em Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 178/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002541/10-63,

DECISÃO autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: TEORIA DO DIREITO, da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda – PUVR, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 179/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002543/10-52,

DECISÃO autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: TEORIA DO ESTADO, da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda – PUVR, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 180/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002607/10-15,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: CIÊNCIAS – GEOCIÊNCIAS, do Departamento de Educação Matemática, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 181/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040303/10-56,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: QUÍMICA ANALÍTICA, do Departamento de Química Analítica, para cobrir a vacância do Professor **JOSÉ CARLOS SENA MAIA**.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 182/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002231/10-49,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: ANTRPOLOGIA E EDUCAÇÃO, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, para cobrir a vaga do Professor J3sus de Alvarenga Bastos.

Sala das Reuni3es, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exerc3cio da Presid3ncia
#

DECISÃO N.º 183/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030415/09-65,

DECIDE autorizar abertura de Concurso P3blico para a Carreira de Magist3rio Superior, na Classe de Professor Auxiliar (40 horas – D.E.), para a 3rea de conhecimento: UROLOGIA, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, para cobrir a vaga do Professor Jos3 Gomes da Cunha.

Sala das Reuni3es, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exerc3cio da Presid3ncia
#

RESOLUÇÃO N.º 069/10.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001540/10-00,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica** aprovado o Regimento Interno do Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

#####

(anexo da Resolução CEP n.º 069/2010)

REGIMENTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS - IEAR

TÍTULO I

INTRODUÇÃO

Artigo 1º. O presente Regimento complementa o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense no que diz respeito ao Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR.

TÍTULO II

DO INSTITUTO E SEUS FINS

Artigo 2º. O Instituto de Educação de Angra dos Reis, Unidade Universitária, tem como finalidade precípua a ampliação progressiva da atuação acadêmica da UFF naquela região, visando ao fortalecimento da política de interiorização institucional.

Artigo 3º. Caberá ao Instituto de Educação de Angra dos Reis, além de cumprir o disposto no Regimento Geral da UFF:

- a) Acompanhar e apoiar as atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas pelos Departamentos e respectivos cursos vinculados ao Instituto.
- b) Identificar a demanda potencial por ensino superior no Município de Angra dos Reis da região.
- c) Promover a criação de novos cursos de graduação, pós-graduação e extensão.
- d) Incentivar ensino, pesquisa e extensão.
- e) Intermediar a relação dos cursos a ele vinculados com as diversas instâncias universitárias da UFF.
- f) Promover e intermediar o relacionamento dos cursos vinculados com as diversas instâncias universitárias da UFF.
- g) Promover conferências, seminários, colóquios, simpósios e o intercâmbio de informações e de pessoal, interna e externamente.
- h) Contribuir para o desenvolvimento regional, do ponto de vista social, econômico e cultural.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA

Artigo 4º. Esta Unidade Universitária será composta de Órgãos Executivos e Deliberativos.

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

Artigo 5º. São Órgãos Executivos desta Unidade Universitária:

- a) a Direção;
- b) o Departamento de Educação;
- c) a Coordenação de Curso;
- d) as Secretárias.

SEÇÃO I

DA DIREÇÃO

Artigo 6º. A Direção da Unidade estará a cargo de um docente do Instituto de Educação de Angra dos Reis, escolhido em conformidade com a legislação superior em vigor, para exercer o cargo de Diretor, com mandato de 04 (quatro) anos.

Artigo 7º. Com mandato coincidente com o do Diretor, haverá um Vice-Diretor, que auxiliará aquele em caráter permanente, substituindo-o em suas faltas e impedimentos, sucedendo-o em caso de vacância da Direção.

Parágrafo Único. Ouvido o Colegiado da Unidade, constituído segundo o Artigo 17º deste Regimento, o Diretor, através de ato formal, poderá especificar atribuições adicionais ao Vice-Diretor.

Artigo 8º. Nas faltas ou impedimentos do Diretor e do Vice-Diretor, a Direção será exercida pelo mais antigo representante docente no Colegiado da Unidade e, no caso de empate, pelo membro do Colegiado com maior tempo de exercício de Magistério na UFF.

Parágrafo Único. Vagando os cargos de Diretor e Vice-Diretor, o substituto em exercício, na forma do caput deste artigo, convocará o Colegiado da Unidade, no prazo de 15 (quinze) dias depois da última vacância, para nova eleição.

Artigo 9º. As atribuições do Diretor da Unidade estão definidas no Estatuto e Regimento Geral da UFF.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Artigo 10º. A Secretaria Administrativa, exercida por servidor técnico administrativo desta Unidade, designado pelo Reitor por indicação do Diretor do Instituto, integrará o Sistema de Atividades de Administração Auxiliares, sem prejuízo de sua subordinação à Direção da Unidade.

Parágrafo Único. O Secretário Administrativo será substituído em suas faltas ou impedimentos por um servidor técnico-administrativo escolhido mediante indicação do Diretor.

Artigo 11º. Caberá ao Secretário Administrativo:

- I. Chefiar a Secretaria Administrativa ao Instituto de Educação de Angra dos Reis;
- II. Secretariar as reuniões do Colegiado da Unidade e elaborar as respectivas atas;
- III. Assessorar administrativamente o Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis;
- IV. A responsabilidade pela manutenção, pela guarda e pelo inventário dos bens patrimoniais da Unidade;
- V. A requisição e o controle de materiais de consumo necessários ao funcionamento da Unidade.

SEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 12º. A Chefia do Departamento estará a cargo e um docente do Instituto de Educação de Angra dos Reis, escolhido em conformidade com a legislação superior, para exercer a função de Chefe de Departamento com mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 13º. Cada Departamento terá regimento próprio de acordo com o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, o presente regimento, bem como com a legislação vigente.

SEÇÃO IV

DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Artigo 14º. A Coordenação didática dos cursos ficará a cargo de um Colegiado constituído de representantes do Departamento.

Artigo 15º. Cada Colegiado de Curso será presidido por um Coordenador, docente do IEAR, escolhido em conformidade com a legalidade superior e com mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único. As atribuições do Coordenador de Curso estão definidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFF.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Artigo 16º. O Colegiado do Instituto de Angra dos Reis, o Colegiado de Curso e as Plenárias Departamentais são os órgãos deliberativos desta Unidade Universitária.

SEÇÃO I

COLEGIADO DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

Artigo 17º. Este Colegiado, presidido pelo Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis, será constituído mediante eleição dos seus representantes docentes e técnicos administrativos e indicação dos seus representantes discentes, constando de:

- I. Dez representantes dos professores do Instituto, e seus respectivos suplentes, eleitos entre seus pares na mesma ocasião, com mandato de dois anos;
- II. Um representante dos funcionários técnico administrativo do Instituto e seu suplente, com mandato de dois anos, eleito entre seus pares;
- III. Dois representantes dos estudantes e seus respectivos suplentes, com mandato de um ano, indicados na forma do Estatuto e Regimento Geral da UFF.

Artigo 18º – O Colegiado do Instituto de Educação de Angra dos Reis terá como atribuições, dentre outras definidas no Estatuto e Regimento Geral da UFF, elaborar e reformar o projeto de regimento da unidade, submetendo-o ao Conselho Universitário.

§ 1º- O Chefe de Departamento e o Coordenador de Curso poderão participar das reuniões do Colegiado como convidados e terão direito a voz.

SEÇÃO II

DO COLEGIADO DE CURSO

Artigo 19º. Este Colegiado será presidido pelo Coordenador do Curso e será constituído por:

- I. Representantes docentes de Departamentos e/ou Unidades Acadêmicas que tenham participação no Curso;
- II. Representantes discentes do curso.

§ 1º - O número de representantes do pessoal docente corresponde a um representante por Departamento que ofereça carga horária de disciplinas obrigatórias, acrescido de mais um representante para cada 30 (trinta) créditos ou o seu equivalente em carga horária obrigatória (450 horas).

§ 2º - A representação do corpo docente corresponderá a 1/5 (um quinto) dos representantes docentes no Colegiado, utilizando o arredondamento decimal caso necessário.

§ 3º - O Colegiado de Curso terá como atribuições, dentre outras definidas no Estatuto e Regimento Geral da UFF, e elaboração do seu regimento interno que será submetido ao Conselho Universitário.

SEÇÃO III

DAS PLENÁRIAS DEPARTAMENTAIS

Artigo 20º. A Plenária Departamental será presidida pelo Chefe de Departamento e será constituída pelos professores lotados no Departamento:

§ 1º - As atribuições da Plenária Departamental estão definidas no Regimento Interno do Departamento de acordo com as prescrições do Estatuto e do Regimento Geral da UFF.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 21º. Para a eleição do primeiro Colegiado de Unidade e de Curso adotar-se-á como critério a participação de seis representantes docentes e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único. O primeiro Colegiado IEAR, bem como do Curso de Pedagogia terão mandato de um ano, permitida a recondução de seus integrantes.

Artigo 22º. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Colegiado da Unidade.

Artigo 23º. Quaisquer alterações neste Regimento só poderão ser efetuadas com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Colegiado da Unidade.

Artigo 24º. Este Regimento Geral do Instituto de Educação de Angra dos Reis da Universidade Federal Fluminense entrará em vigor na data de sua publicação pelo Conselho Universitário.

RESOLUÇÃO N.º 070/10.

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Administração Pública.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051822/09-14,

RESOLVE:

Art. 1º- Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Graduação em Administração Pública – Bacharelado, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda – PUVR.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 071/10.

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Cinema e Vídeo – GCV.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000542/10-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Cinema e Vídeo as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Cinema, Audiovisual e Educação	1.1- Ciência no Audiovisual 1.2- Audiovisual na Sala de Aula 1.3- Fundamentos da Arte e Educação
2. Estudos da Linguagem	2.1- Teoria e Prática das Narrativas
3. História do Cinema e do Audiovisual	3.1- História da TV no Brasil
4. Metodologia de Pesquisa	4.1- Pesquisa em Cinema e Audiovisual na Educação 4.2- Trabalho Final de Curso
5. Processo de Realização em Cinema e Audiovisual	5.1- Oficina de Vídeo Processo I 5.2- Oficina de Vídeo Processo II 5.3- Oficina de Vídeo Processo III
6. Cinema e Audiovisual	6.1- Cinema e Comunidade 6.2- Cinema e Documentário II 6.3- Cinema Infanto-Juvenil 6.4- Cinema, Ética e Política 6.5- Cinema, Memória e Arquivo 6.6- Design em Movimento 6.7- Estudos de Historiografia do Cinema na América Latina 6.8- Design Visual: Direção de Arte, Cenário e Figurino

Art. 2º- Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual aprovado pela Resolução n.º 290/2009, deste Conselho.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 072/10.

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Biologia Geral – GBG.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000543/10-18,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Biologia Geral as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1- Ecologia

1.1- Ecologia de Comunidades e Ecossistemas
1.2- Ecologia de Populações

Art. 2º- Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Titulação: Bacharel nas Ênfases: Biologia Marinha, Biologia do Desenvolvimento, Tutorial e Neurociências e Titulação: Licenciatura aprovado pelas Resoluções n.º 35/07, 34/07, 32/07 e 33/07, deste Conselho.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 073/10.

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração – MFE.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000623/10-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1- Sistemas de Informação em Saúde

1.1 - Gerenciamento dos Sistemas de Informação em Saúde

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura em Enfermagem aprovado pela Resolução n.º 82/05, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 074/2010.

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Turismo – STT.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001025/10-11,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Turismo as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Fundamentos Socioculturais, Filosóficos e Espaciais Aplicados ao Turismo	1.1-Espaço Turístico Brasileiro 1.2-Urbanidade e Turismo 1.3-Psicologia Aplicada ao Turismo I
2. Normas Nacionais e Internacionais de Protocolo e Cerimoniais	2.1- Cerimonial e Protocolo
3. Regras de Etiqueta	3.1- Apresentação Pessoal e Etiqueta à Mesa
4. Processos de Gestão Pública do Turismo	4.1- Gestão Pública do Turismo no Brasil I

Art. 2º- Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Turismo.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 075/10.

EMENTA: Criação de disciplina vinculada a Coordenação do Curso de Graduação em Química – GGQ.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001328/10-34,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada e vinculada a Coordenação do Curso de Graduação em Química a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1- Tópicos Interdisciplinares

1.1- Tópicos Interdisciplinares em Ciências da Natureza: A Química

Art. 2º- Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Química – Titulação: Licenciatura, aprovado pela Resolução n.º 196/06, deste Conselho.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 076/10.

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Arquitetura – TAR.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012234/09-57,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada e vinculada ao Departamento de Arquitetura a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1- Infraestrutura para Atividade de Saúde

1.1- Arquitetura da Saúde

Art. 2º- Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Arquitetura, aprovado pela Resolução n.º 218/95, deste Conselho.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 077/10.

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo aprovado pela Resolução 232/05 e alterada pela 413/08 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.059150/09-87,

RESOLVE:

Art. 1º- Remanejar do Núcleo de Formação Específica, item 2, subitem 2.1, a disciplina CONTROLE DE PROCESSOS para o rol de disciplinas optativas.

Art. 2º- Incluir no Núcleo de Formação Específica, item 4, subitem 4.14 a disciplina ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO.

Art. 3º- Alterar a carga horária da disciplina SISTEMAS DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO de 45 horas para 60 horas, integrante do Núcleo de Formação Específica, item 2, subitem 2.2.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 078/10.

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular da Resolução 34/07 do CEP do Curso de Ciências Biológicas – Titulação: Bacharel, ênfase em Biologia do Desenvolvimento.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.058641/09-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o 4º da Resolução 34/07 e Parágrafo 2º que passam ter seguinte redação:

“Art. 4º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2285 horas para as disciplinas obrigatórias, 715 horas para as disciplinas optativas e, ainda, 200 horas de Atividades Complementares.”

“Parágrafo Segundo – A integralização total será 3.200 horas, com a seguinte duração em períodos letivos”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 079/10.

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Acadêmica celebrado entre a UFF e a **Universidade César Vallejo (Trujilo – Peru)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 17/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.058500/09-98,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Acordo de Cooperação Acadêmica**, assinado em 19 de janeiro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Universidade César Vallejo (Trujilo – Peru)**, objetivando desenvolver um programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores, pessoal técnico-administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 080/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Automática Tecnologia S/A**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 12/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.057780/09-17,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de dezembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Automática Tecnologia S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 081/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **SPS Comunicação Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 15/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.057781/09-61,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de dezembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **SPS Comunicação Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 082/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Cerne Engenharia e Projetos Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 13/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.057782/09-14,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de dezembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Cerne Engenharia e Projetos Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 083/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Avantec Engenharia Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 16/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.057783/09-51,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de dezembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Avantec Engenharia Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 084/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **DRC Perfuração Direcional Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 28/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.058504/09-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 08 de dezembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **DRC Perfuração Direcional Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 085/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Prêmio Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 19/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.058505/09-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 08 de dezembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Prêmio Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 086/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **IPO – Instituto de Psico-Orientação SS Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 29/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.058685/09-31,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 08 de dezembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **IPO – Instituto de Psico-Orientação SS Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 087/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Nova Shangri-La Operadora Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 14/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.058773/09-32,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 25 de novembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Nova Shangri-La Operadora Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 088/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Setha indústria Eletrônica Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 19/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.058774/09-87,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 14 de dezembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Setha indústria Eletrônica Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 089/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Samfer Consulting e Training**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 22/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.058775/09-21,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de dezembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Samfer Consulting e Training**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 090/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Gráfica Editora Jornal O Comércio S/A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 10/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.058882/09-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 03 de dezembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Gráfica Editora Jornal O Comércio S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 091/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **S/A O Jornal**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 11/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.058883/09-02,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 03 de dezembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **S/A O Jornal**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 092/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **S/A Rádio Tupi**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 20/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.058884/09-49,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 03 de dezembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **S/A Rádio Tupi**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 093/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **McCann Erickson Publicidade Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 30/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.059219/09-72,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 21 de dezembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **McCann Erickson Publicidade Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 094/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Odebrecht Realizações Imobiliárias S/A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 09/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000621/10-84,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de janeiro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Odebrecht Realizações Imobiliárias S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 095/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Construtora Colares Linhares Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 31/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000622/10-29,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de janeiro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Construtora Colares Linhares Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 096/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **ARZT – Instituto de Medicina Integral**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 32/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000933/10-98,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 12 de janeiro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **ARZT – Instituto de Medicina Integral**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 097/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Remaster Tecnologia Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 33/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001105/10-77,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 21 de janeiro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Remaster Tecnologia Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 098/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Universidade Federal de Goiás**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 21/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001106/10-11,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de dezembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Universidade Federal de Goiás**, objetivando estabelecer mútua cooperação entre a UFG e a UFF, visando, reciprocamente, ao oferecimento de estágio curricular obrigatório e não obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação por elas ofertados.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Decano em Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#